



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

QUINTA – FEIRA, 30 DE DEZEMBRO/CENTRO DO GUILHERME/ ANO I/ EDIÇÃO Nº 34/2021

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME.

DECRETO Nº 011/2021, de 30 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO RATEIO DAS SOBRES
DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Centro do Guilherme, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, incisos I e II, da Constituição da República c/c a Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021,

R E S O L V E

Art. 1º. O rateio das sobras dos recursos financeiros, relativos aos 70% (setenta por cento) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, relativo ao ano de 2021, se dará conforme o disposto neste decreto.

Art. 2º. Os profissionais em efetivo exercício nas atividades do Magistério da Educação Básica do município de Centro do Guilherme, efetivos, comissionados e contratados, inclusive aqueles que prestam suporte pedagógico, terão direito a 94,4% (noventa e quatro virgula quatro por cento) do valor equivalente aos 70% (setenta por cento), existente na conta corrente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

Art. 3º. Os demais profissionais que desenvolvem atividades de natureza operacional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação terão direito a 5,6% (cinco virgula seis por cento) do valor existente na conta corrente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 4º. Sobre os valores relativos ao rateio a que se refere o artigo anterior, não incidirão contribuições previdenciárias ou trabalhistas, mas tão somente o imposto sobre a renda equivalente recebida.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

RUA DO COMÉRCIO S/N- CENTRO/CENTRO DO GUILHERME - MA – CEP: 65. 288-000 CNPJ: 01.612.328/0001-21

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSE SOARES DE LIMA

Prefeito municipal
